



Nº 0468

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 1990 - 2ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 736/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22/02/89, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.009718/90-SEAD,

RESOLVE:

Ar. 1º - REMOVER o servidor JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A" referência NA-06, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração, para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de novembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 739/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.01655/90-SETRAPS,

RESOLVE:

Ar. 1º - REMOVER a servidora MARIA GEODETE PINHEIRO BORGES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A" referência NI-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social, para a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-

AP, 19 de novembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 740/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820 e 01724/90-SEJUSP,

RESOLVE:

Ar. 1º - CONCEDER a HERMES MATOS CARDOSO, ocupante do emprego de Escrivão de Polícia, código PC-404, classe "Especial", Padrão III, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de dezembro de 1990 a 31 de maio de 1991, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício compreendido de 17 de outubro de 1979 a 17 de outubro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 19 de novembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 741/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do Memorando nº 020/90-DAE/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria (P) nº 710/90-SEAD, de 12 de

novembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 743/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.009882/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "A", referência NA-03, pertencente a tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para a Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 744/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do Memorando nº 020/90-DAE/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CIRO LOPES NASCIMENTO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, classe "B", referência NA-07, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Portaria e Vigilância, código DAI-201.3/DAE/DSG/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 747/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.008784/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 02 (dois) meses, o servidor PAULO SÉRGIO PENAFORT DE LIMA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-T0-902, classe "A", referência NA-10, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 300/90-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.009796/90-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado entre o Governo do Estado do Amapá, e o servidor DULCIMAR VIEGA MACEDO, ocupante do emprego de vigia, classe "A", referência NA-03, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 13.11.90.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 22 de novembro de 1990.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Resp.p/ Exp. DP/AP

ESTADO DO AMAPÁ



DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

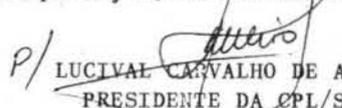
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/90-CPL/ PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

1. DADOS GERAIS:

- 1.1- PROCESSO Nº 28790.009581/90-SEAD
1.2- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1.3- DIA DA ABERTURA: 22/11/90 HORA: 09:00 HS
1.4- JULGAMENTO: 22/11/90
2. RESULTADOS FINAIS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD

Nº DE ORDEM	FIRMAS PARTICIPANTES	ITENS ADJUDICADOS
01	FRIGOMAR- FRIGORÍFICO E PRODUTO DO MAR LTDA.	38, 47, 58, 67, 78, 91,
02	SUL AMAZÔNIA E COM. E REP. LTDA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95.
03	SANTOS & COIMBRA	20, 24, 32, 79.
04	R.G.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-
05	CARNEIRO & CAVALCANTE	63, 85.
06	RICARDO & FIGUEIRA LTDA	04, 11, 54, 56, 74.
07	A. A. COIMBRA	-
08	J. C. CARVALHO BARBOSA-ME	23, 26, 75, 84.
09	DUARTE & DUARTE LTDA	-
10	D. A. SILVA	-
11	F. C. ALVES	64, 65.
12	CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA	80.

Macapá-AP, 23 de novembro de 1990.

P/ 
LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CPL/SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/90-SEEC, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A SRA. CARMEM LEMOS FIGUEIRA PALHAIS PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, nesta ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Prof. LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado a senhora CARMEM LEMOS FIGUEIRA PALHAIS portadora do CPF nº 188.504.562-04, doravante denominado simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Instrumento Principal, passando a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Instrumento Prin-

cipal, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados de 01.07.90.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de CR\$ 57.160,50 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) que será pago mediante remessa de recibos da LOCADORA, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte ao Departamento de Despesas da Secretaria da Fazenda, até o décimo (10º) dia do mês seguinte ao vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS: A despesa decorrente com a prorrogação do contrato no valor de CR\$.. 342.963,00 é oriundo do FPE., Programa de Trabalho 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE07152, emitido em 03.09.90.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem assim de acordo, LOCATÁRIO e LOCADORA, ratificam o presente Instrumento legal, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo as-

sinadas.

Macapá(AP), 01 de julho de 1990.

LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA
LOCATÁRIO
FIGUEIRA
CARMEM LEMOS FIGUEIRA PALHAIS
LOCADORA

TESTEMUNHAS: Ilegível

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:
Em: 09.08.90
FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
Secretário de Educação e Cultura
em exercício

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação, visando a lavratura do 1º Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 020/90, a ser celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Srª. Carmen Lemos Figueira Palhais, com intervenção da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, objetivando a prorrogação por mais seis (06) meses a partir de 01.07.90 à 31.12.90 a locação de um Imóvel, que serve para alojamento dos professores na localidade de Laranjal do Jari, cujo valor mensal do aluguel é de Cr\$-57.160,50 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Cruzeiros e Cinquenta Centavos), totalizando a quantia de Cr\$-342.963,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Cruzeiros).

O presente Plano de Aplicação, está respaldado na Classificação Orçamentária abaixo:

FUNTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRI.	VALOR-Cr\$
FPE	08421882.130	3132.00	Outros Serv. e Encargos	342.963,00
TOTAL				342.963,00

Importa o presente Plano de Aplicação, no valor de Cr\$ 342.963,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Cruzeiros).

Macapá-Ap, 08 de agosto de 1990

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
Chefe da CSP/SEEC

DEOMIR FRANCO DE MONT'ALVERNE
Chefe da EPLN

AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
Coordenador da Equipe de Orçamento

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através do seu DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DETRAN) na forma da Lei, etc...

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que estão NOTIFICADOS a comparecerem ao Departamento de Trânsito do Amapá, na sala da Assessoria da Diretoria Geral, tudo de acordo com o artigo 4º da Lei nº 6.575 de 30.09.78, no prazo de 30 (trinta) dias, para tratarem de assunto de seus interesses os proprietários dos veículos abaixo relacionados:

- Komby cor branca, placa BT-1860-PR, ano ignorado, proprietário ignorado, chassi nº BH62062.

- Corcel II, cor azul, placa DA-4312-AP, ano ignorado, proprietário ignorado, chassi nº LB4LYY-03743.

- Fiat cor preto, placa DA-1331-AP, ano 1982, proprietário Gilson Ubiratan Rocha, chassi 9BD147A00 - 0551060.

- Honda cor vermelha, placa GF-950-AP, ano 86/87, proprietário Manoel Raimundo Araújo Correa, chassi CG125BR15 23056.

- Honda cor azul, placa GG-183-Ap, ano 1982, proprietário Construtora Mendes Carlos Ltda, chassi CG125BR30374 99.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estipulado ensejará venda em Hasta Pública dos veículos acima citados.

Drª. LUCI SELMA SIMÕES MEDEIROS
Diretora DETRAN/AP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE - PRAÇA, COM PRAZO DE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de JAN. de 1990, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance c/avaliação os bens penhorados na execução movida por Mª CELESTE FÓRO PAMPHULIO/OUTRO, contra H. M. MARINHO - ME bens esses encontrados à O Depósito desta Junta de Conciliação e Julgamento, e que são os seguintes:

UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, de 205 ESPAÇOS, COR CINZA, Nº 6009427,

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Macapá, 16 de novembro de 1990. Eu, (Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira) Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO WILSON DA LUZ FERNANDES com WANDERLITA FERREIRA D'ALMEIDA.

Ele é filho de Manoel Fernandes Filho e de Joana da Luz Fernandes.

Ela é filha de Mario dos Anjos D'Almeida e de Nalmita Ferreira D'Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá - 23 de novembro de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL FICA CITADO LUIZ CARLOS BARBOSA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 853/90, em que EDILSON FERREIRA SENA é exequente, de que deverá pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.220.397,30 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente ao Principal e Custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Macapá, à SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Jaime Heito Silva dos Anjos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz Presidente da JCJ de Macapá

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CGC 00 537 597/0001 - 80
DIRETORIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 005/90

O Representante Regional da ANSEF - Associação Nacional dos Servidores do Departamento de Polícia Federal, tendo em vista o contido no artigo 37, inciso VI, da Constituição Federal, que garante aos servidores públicos, a livre associação sindical, pelo presente EDITAL, CONVOCA, em primeira chamada, todos os servidores Policiais, lotados nesta DIVISÃO DE POLÍCIA FEDERAL, para participarem de uma ASSEMBLÉIA GERAL, a realizar-se no dia 04.12.90 às 17:00 horas, na sala onde funciona a ANSEF Regional situada na Av. Ernestino Borges, 1402 - Jesus de Nazaré, nesta cidade; e em segunda chamada, às com os presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1º) Decisão da criação da entidade Sindical representativa da classe POLICIAL FEDERAL no Estado do Amapá;
- 2º) Escolha do grau, da denominação e base territorial;
- 3º) Aprovação do Estatuto;
- 4º) Eleição de uma Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Delegados Representativos;
- 5º) Fixar o percentual para contribuição da mensalidade social.

Macapá/Ap, 26 de novembro de 1990

MANOEL DAS MERCÊS S. FILHO
ANSEF/AP

LEILÃO DE MERCADORIAS ESTRANGEIRAS
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ-AP
EDITAL DE LEILÃO SMA/001/90

A Delegacia da Receita Federal em Macapá-Ap, torna público, que realizará leilão para PESSOA FÍSICA de mercadorias informando:

DATA : 13.12.90.
HORÁRIO : 20:00 horas.
LOCAL : Salão do STAR NIGHT CLUB, Av. Marcílio Dias, 605-Macapá-AP.

OFERTA : Whisky, brinquedos, produtos de beleza, toca-fitas, telefones sem fio, perfumes franceses, motores de popa, pneus, lanternas, rádios, calças e televisores.

O Edital completo e maiores informações serão oferecidos na Delegacia da Receita Federal em Macapá-Ap, sito à Rua Eliezer Levy, nº 1350, Centro ou pelo telefone 222-

2533 - Ramais 400, 413, 415 e 422.

CLAUMIR ALVES FÉ DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Delegacia da Receita Federal

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BENEDITO MARCELINO CARDOSO com NAIDILMA SANDRA RODRIGUES SILVA.

Ele é filho de Cedralina Marcelina Cardoso.

Ela é filha de Sandoval dos Santos Silva e de Sandra Naide Rodrigues Silva.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 19 de novembro de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ ROBERTO DOS PASSOS BASTOS com LILLA TOMAZ PONTES.

Ele é filho de Osvaldo Araújo Bastos e de Maria Darcy Amaral dos Passos.

Ela é filha de Sandoval Queiroz Pontes e de Maria das Dores Tomaz Pontes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de novembro de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ - Vara Cível

EXPEDIENTE DO DIA 21.11.90. PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES./

PROCESSO Nº 19.760 - COBRANÇA - Requerente: FIGUEIREDO GUEDES & CIA LTDA (Adv. Ubirajara Éphina) Requerido: EX TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Adv. Pail-Lard Bentes da Silva). Sentença: "...Isto posto, e com base no que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido de cobrança, deduzido por FIGUEIREDO, GUEDES & CIA LTDA, contra o TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, hoje, GOVERNO DO AMAPÁ. Condeno, por isso, o demandado a pagar à autora a importância correspondente às mercadorias recebidas, acrescida de juros legais e correção monetária, a contar do ajuizamento da ação, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei 6899/81. Suportará o sucumbente custas processuais e verba honorária do patrono da autora, arbitrada em 15% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição nos termos do art. 475, inciso II do CPC. Transcorridos o prazo recursal, subam os autos ao Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. P.R.I. Macapá, 12.11.90 Lia Celi Panuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 20.444 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Requerente: S. M. CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. José Lobato Cazias). Requerida: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (Adv. Nilma de Oliveira). Sentença: "...Isto posto, com arrimo nas tantas provas trazidas aos autos, e de acordo com o disposto nos contratos, que são celebrados para serem cumpridos, tal como ajustados, julgo improcedente o pedido de cobrança de S. M. CONSTRUÇÕES LTDA. Suportará a sucum-

bente os ônus que daí lhe decorrem, pagando custas processuais e verba honorária do patrono da ré, arbitrada em 15% sobre o valor pretendido cobrar, atualizado monetariamente. P.R.I. Macapá, 30.10.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 21.823 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Erequente: M. F. G. M. DE M. (Adv. Adamor de Souza Oliveira) Executado: L. O. S. DE M. (Adv. César Augusto S. Pereira). Sentença: "...Isto posto, com base no que mais dos autos consta, de creto a extinção da execução ante a ausência de dívida que lhe passa ser objeto. Custas pela autora, que arcará com honorários advocatícios da ordem de 15% sobre os valores pretendidos cobrar, 12 mensalidades ou uma anuidade, haja vista a litigância de má fé. P.R.I. Macapá, 09.11.90 Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 22.258 - INTERDITO PROIBITÓRIO - Requerente: MANOEL DIAS LEAL (Adv. Manoel Felizardo P. Cardoso) Requerido: RAIMUNDO COSTA DA SILVA (Adv.:). Sentença: "...Isto posto, com base no que dispõem os incisos II e III do art. 267 do CPC, decreto a extinção do feito, sem examinar-lhe o mérito. Custas ex-lege. P.R.I. Macapá, 09.11.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SEQUINTE SENTENÇAS: "...Com supedâneo no art. 794, I, do CPC, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, face do pagamento. De termino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, dê-se baixa na Distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao devedor ficando traslado. Libere-se a pênhora, se houver. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito". Macapá, 26.10.90.

PROCESSO Nº 18.732 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Erequente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Vera de Jesus P. Corrêa) Executado: OSMARINO ALVES HOLANDA NETO e OUTROS (Adv.:) Sente

PROCESSO Nº 20.476 - EXECUÇÃO - Erequente: JOAQUIM LUSTO DA CUNHA FILHO (Adv. Pedro Betizov). Executada: TERESA DE JESUS SÁ DUARTE (Adv.:).

PROCESSO Nº 24.333 - EXECUÇÃO - Erequente: CÍCERO BORGES BORDALO (Adv. Em causa própria) - Executado: WLAUDEMIR BARBOSA DE ARAÚJO (adv.:).

PROCESSO Nº 23.259 - INDENIZAÇÃO - Requerente: INCONSUL (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) Requerido: JOÃO DJALMA DO NASCIMENTO (Adv. Sidney de Mello). Sentença: "...Isto posto, com base no que mais dos autos foi trazido e nos termos do que vem disposto no inciso I, do art. 333 do CPC, julgo improcedente o pedido indenizatório, por não haver provado a autora os fatos constitutivos do seu direito. Suportará a sucumbente custas processuais, pagando a verba honorária do patrono do réu, que arbitro em 15% sobre o valor atribuído à causa, atualizando - o monetariamente. P.R.I. Macapá, 12.11.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 23.267 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Requerente: J. J. DE O. T. (Adv. Adamor de Souza Oliveira) Requerida: M. F. G. (Adv. Evaldy Motta de Oliveira). Sentença: "...Em face do exposto, e com base no que dispõe a Lei do Divórcio, art. 37, § 1º, julgo procedente o pedido para o fim de declarar a conversão da separação em divórcio, decretando divorciados JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES e MARIA FRANCISCA GÔES, sem alteração de quaisquer das condições estabelecidas quando da dissolução da sociedade conjugal, cujos autos se encontra anexos. Custas na forma da Lei. Transitada em julgado, providencie-se o registro no livro próprio do Cartório competente. P.R.I. Macapá, 09.11.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 24.089 - DESPEJO - Requerente: A. OLIVEIRA & CIA LTDA (Adv. Marly Evelin Coelho) Requerida: M. A. M. CARDOSO (Adv. Manoel Felizardo Pereira Cardoso). Sentença: "...Isto posto, de acordo com o que vem estabelecido no contrato, celebrado entre as partes, e nos precisos termos do art. 5º da Lei 6649/79, julgo procedente o pedido, para, declarando rescindida a relação locatícia, decretar

o despejo da ré. A teor do art. 37, do referido diploma legal, concedo à locatária o prazo de sessenta (60) dias, para desocupação do imóvel, por não haver transcorrido, entre a data da citação e a desta sentença, período superior a três meses. Suportará a ré os ônus da sucumbência, pagando custas processuais e verba honorária do patrono da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa em razão de sua singeleza. Notifique-se a locatária, por mandado, do prazo para desocupação, pena de executar-se o despejo compulsoriamente. P.R.I. Macapá, 13.11.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 24.090 - DEFE, DIGO, DESPEJO - Requerente: A. OLIVEIRA & CIA LTDA (Adv. Marly Calixto Evelin Coelho).

Requerida: J. A. LOPES (Adv. Manoel Felizardo P. Cardoso) Sentença: "...Isto posto, de acordo com o que vem estabelecido no contrato, celebrado entre as partes e nos precisos termos do art. 5º da lei 6649/79, julgo procedente o pedido, para, decretando rescindida a relação locatícia, decretar o despejo da ré. A teor do art. 37, do referido diploma legal, concedo à locatária o prazo de sessenta (60) dias para a desocupação do imóvel, por não haver transcorrido, entre a data da citação e a desta sentença, período superior a três meses. Suportará a ré os ônus da sucumbência, pagando custas processuais e verba honorária do patrono da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, em razão de sua singeleza. Notifique-se a locatária, por mandado, do prazo para desocupação, pena de executar-se o despejo compulsoriamente. P.R.I. Macapá, 07.11.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 24.154 - DESPEJO - Requerente: MARIA IZABEL A MARAL TORRINHA (Adv. Lourival Queiroz Alcântara) Requerido: GILSON IVAN FARIAS MAGAVE PIGANÇO (Adv. Cícero Borges BORDALO). Sentença: "...Face ao exposto, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato existente entre as partes, e decreto o despejo do requerido, concedendo - lhe o prazo de quinze (15) dias para desocupação do imóvel, sob pena de ter de fazê-lo compulsoriamente. Sucumbente, pagará o demandado as custas processuais e verba honorária do patrono da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o competente mandado. P.R.I. Macapá, 09.11.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 24.358 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: ALTAMIR DA ROCHA SILVA (Adv. Marcos Aurélio Miranda Nogueira) Requerido: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES LIMA (Adv.:). Sentença: "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do CPC, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados no despacho inicial. P.R.I. Macapá, 08.11.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SEQUINTE SENTENÇAS: "...Em consequência, julgo extinto o processo, ex-vi do art. 267, VIII, do CPC. Contados e preparados, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos. P.R.I. Macapá, 30.10.90. Lia Celi Fanuck - Juíza de Direito".

PROCESSO Nº 23.503 - RECISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Requerente: MARIA JOSÉ DO AMARAL (Adv. César Augusto Souza Pereira) Requeridos: SEBASTIÃO PINHEIRO DE MORAES e MARGARI DA FRANCISCA DE MORAES (Adv.:).

PROCESSO Nº 24.331 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES (Adv. Adamor de S. Oliveira) Impetrada: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A (Adv.:).

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Da do e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa. Eu, Antonia da Silva Montenegro, auxiliar judiciário, datilografei.

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

COMARCA DE MACAPÁ - Vara Cível

PAUTA DE AUDIÊNCIAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/90 ATÉ O DIA 14.12.90. PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES. DAS PARTES;

03 DE DEZEMBRO / 90 - Segunda Feira :

PROCESSO Nº 21.149 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: ROSÂNGELA SÁ DA SILVA (Adv. Vera de Jesus P. Corrêa)

Requeridos: JOSÉ CÔES DE ALMEIDA e EDINAIR SARAIVA DE ALMEIDA (Adv. Eli Pinheiro de Oliveira)

Audiência de Instrução e Julgamento

Horário : 13:30 horas.

PROCESSO Nº 21.694 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: NATAN SILVA LAGE (Adv. Elcilson Amoras da Silveira Távora)

Requeridos: MANOEL TAVARES MARINHO E OUTROS (Adv. Ricardo Soares Pereira de Souza)

Audiência de Instrução

Horário : 15:00 horas.

PROCESSO Nº 23.341 - ALIMENTOS

Requerente: M. S. C. E SEUS FILHOS (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa)

Requerido : L. S. C. (Adv.:)

Audiência de Instrução e Julgamento

Horário : 14:30 horas.

04 DE DEZEMBRO / 90 - Terça - Feira :

PROCESSO Nº 23.791 - INVEST. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: A. H. G. R. (Adv. Francisco Oliveira e Hilma)

Requerido : L. J. A. (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira)

Audiência de Instrução e Julgamento

Horário : 13:30 horas.

PROCESSO Nº 24.243 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: J. D. F. C. (Adv. Manoel Hildegardo T. P. Miranda)

Requerido : M. L. C. (Adv.:)

Audiência Conciliação e Julgamento

Horário : 15:30 horas.

PROCESSO Nº 24.247 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: I. R. S. (Adv. Leonardo Evangelista)

Requerido : D. J. A. da S. (Adv.:)

Audiência de Justificação

Horário : 16:00 horas.

PROCESSO Nº 24.397 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: R. S. DA C. R. (Adv. Marcos Aurélio M Nogueira)

Requerido : G. J. R. (Adv.:)

Audiência de Conciliação e Julgamento

Horário : 15:00 horas.

PROCESSO Nº 24.271 - ALIMENTOS

Requerente: D. M. DOS S. DE S. (Adv. César Augusto Pereira)

Requerido : O. M. DE S. (Adv.:)

Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento

Horário : 14:30 horas.

05 DE DEZEMBRO / 90 - Quarta - Feira :

PROCESSO Nº 20.183 - EMBARGOS - Embargante:

Embargante: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (Adv. Emanuel Moura Pereira)

Embargado : AECONIAS ACIOLES DA SILVA (Adv. Pedro Peticov)

Audiência de Instrução e Julgamento

Horário : 14:00 horas.

PROCESSO Nº 23.584 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: J. B. B. (Adv. Cícero Borges B. Júnior)

Requerida : A. DAS N. R. B. (Adv.:)

Audiência de Conciliação e Julgamento

Horário : 15:00 horas.

PROCESSO Nº 24.039 - ALIMENTOS

Requerente: W. C. G. (Adv. Lourival Q. Alcântara)

Requerido : M. M. G. (Adv.:)

Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento

Horário: 16:00 horas.

PROCESSO Nº 24.133 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: ALCILENE MARIA BARCESSART VAZ (Adv. Cícero Borges Bordalo Júnior)

Requerido : GENIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA (Adv.:)

Audiência de Justificação Prévia

Horário : 15:30 horas.

PROCESSO Nº 24.252 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: F. D. P. (Adv. Vera de J. P. Corrêa)

Requerido : M. L. (Adv. :)

Audiência de Conciliação

Horário : 13:30 horas.

06 DE DEZEMBRO / 90 - Quinta - Feira :

PROCESSO Nº 22.560 - ALIMENTOS

Requerente: M. R. F. e OUTROS (Adv. Abenor Pena Amanajás)

Requerido : W. R. F. (Adv.:)

Audiência de Conciliação e Julgamento

Horário : 15:15 horas.

PROCESSO Nº 22.832 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: D. C. DA S. DOS S. (Adv. Mº do Socorro Pinto)

Requerida : M. DOS S. (Adv.:)

Audiência de Conciliação

Horário : 15:45 horas.

PROCESSO Nº 23.117 - ALIMENTOS

Requerente: B. J. S. DE P. (Adv. Nilson Alves Costa)

Requerido : G. B. DE P. (Adv.:)

Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento

Horário : 14:45 horas.

PROCESSO Nº 23.849 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: C. M. C. P. (Adv. Guilhermina Izabel S. Tavares)

Requerido : J. M. C. P. (Adv.:)

Audiência de Conciliação

Horário : 14:00 horas.

07 DE DEZEMBRO / 90 - Sexta - Feira :

PROCESSO Nº 23.316 - DIVÓRCIO

Requerente: L. C. S. DE F. (Adv. Carlos Orlando Fonseca)

Requerido : S. M. R. DE F. (Adv. José Ferreira Costa)

Audiência de Comprovação

Horário : 14:30 horas.

PROCESSO Nº 23.362 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BENEDITO RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA (Adv. João Américo N. Diniz e Raimundo Queiroga)

Requerida: MARA GARDÊNIA TRINDADE DE ALMEIDA (Adv. Manoel de Jesus Ferreira Brito)

Audiência de Instrução e Julgamento

Horário : 15:15 horas.

PROCESSO Nº 23.386 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: A. DA S. E. (Adv. Orgeni Juca L. Franco)

Requerido : N. G. DA S. (Adv. Vera de J. P. Corrêa)

Audiência de Conciliação e Julgamento.

Horário : 13:30 horas.

PROCESSO Nº 24.256 - ALIMENTOS

Requerente: C. C. M. S. e OUTROS (Adv. Marcos Aurélio Miranda Nogueira)

Requerido : E. DE L. S. (Adv.:)

Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento

Horário : 16:00 horas.

PROCESSO Nº 24.488 - COBRANÇA

Requerente: LUCI MEIRE SILVA NASCIMENTO (Adv. A mesma)

Requerida : MARIA IVANETE CAMPOS BOTELHO (Adv.:)

Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento

Horário : 16:30 horas.

10 DE DEZEMBRO / 90 - Segunda - Feira :

PROCESSO Nº 23.855 - ALIMENTOS

Requerente: J. L. DE J. P. e OUTRA (Adv. Manoel de J. F. Brito)

Requerido : J. DA S. P. (Adv.:)
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento
Horário : 13:30 horas.

PROCESSO Nº 24.000 - ALIMENTOS
Requerente: M. D. D. N. (Adv. Vera Corrêa e Liêge Gomes)
Requerido : H. DA C. N. (Adv.:)
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento
Horário : 15:00 horas.

PROCESSO Nº 24.080 - ALIMENTOS
Requerente: M. J. DO C. B. e seus FILHOS (Adv. Vera Corrêa e Liêge Gomes)
Requerido: R. F. B. (Adv.:)
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento
Horário : 15:30 horas.

PROCESSO Nº 24.255 - ALIMENTOS
Requerente: F. D. R. (Adv. Vera Corrêa e Liêge Gomes)
Requerido : J. DA C. R. (Adv.:)
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento
Horário : 16:00 horas.

PROCESSO Nº 24.357 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: A. DA C. M. (Adv. Carlos Eduardo Mello)
Requerido : M. DA P. M. M. (Adv. :)
Audiência de Conciliação
Horário : 14:00 horas.

11 DE DEZEMBRO / 90 - Terça - Feira :

PROCESSO Nº 22.428 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: J. M. S. DA S. (Adv. M^o do Socorro Pinto)
Requerido : J. C. DE A. (Adv. Abenor Pena Amanajás)
Audiência de Instrução e Julgamento
Horário : 13:30 horas.

PROCESSO Nº 22.943 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: ARTUR FREIRE DE MORAES e MARIA DO CARMO DI-
NIS DE MORAES (Adv. Cícero Borges B. Júnior)
Requerida : NILDA MIRANDA DA SILVA (Adv. Vera de Jesus'
Pinheiro Corrêa)
Audiência de Instrução e Julgamento
Horário : 15:30 horas.

PROCESSO Nº 24.433 - JUSTIFICAÇÃO
Requerente: LUIZ RODRIGUES DA SILVA (Adv. Ruy Apolonho '
de Oliveira)
Audiência de Justificação
Horário : 14:30 horas.

12 DE DEZEMBRO / 90 - Quarta - Feira :

PROCESSO Nº 20.940 - INDENIZAÇÃO
Requerente: Benedito Rodrigues dos Santos (Adv. Paulo
Sérgio Braga Teixeira)
Requerido : ABEL RODRIGUES (Adv.:)
Audiência de Instrução e Julgamento
Horário : 15:00 horas.

PROCESSO Nº 22.392 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: P. C. DOS S. e A. B DOS S. (Adv. Leonardo'
da Silveira Evangelista)
Audiência de Ratificação e Comprovação
Horário : 14:30 horas.

PROCESSO Nº 23.885 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: J. D. A. da C. (Adv. Marcos Aurélio Miranda
Nogueira)
Requerida : A. F. P. A. DA C. (Adv.:)
Audiência de Conciliação
Horário : 16:00 horas.

PROCESSO Nº 22.417 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: DOMINGAS NERY DA SILVA (Adv. José Ferreira)

Requerida: MARIA CARVALHO DA SILVA e OUTRO (Adv.:)
Audiência de Instrução e Julgamento
Horário : 13:30 horas.

13 DE DEZEMBRO / 90 - Quinta - Feira :

PROCESSO Nº 23.969 - ALIMENTOS
Requerente: B. R. L. B. (Adv. Lourival Queiroz Alcântara)
Requerido : R. B. (Adv.:)
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento
Horário : 14:00 horas.

PROCESSO Nº 24.002 - ALIMENTOS
Requerente: E. P. DA S. e OUTRA (Adv. Guilhermina Izabel
Serra Tavares)
Requerido : R. R. DA S. (Adv.:)
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento
Horário : 15:00 horas.

PROCESSO Nº 24.187 - ALIMENTOS
Requerente: P. M. M. DE B. e OUTRA (Adv. Vera P. Corrêa)
Requerido : J. R. P. DE B. (Adv.:)
Audiência de Conciliação e Julgamento
Horário : 14:30 horas.

PROCESSO Nº 24.224 - ALIMENTOS
Requerente: S. D. DE F. (Adv. César Augusto S. Pereira)
Requerido : J. M. DE F. (Adv.:)
Audiência de Conciliação e Julgamento
Horário : 16:00 horas.

PROCESSO Nº 24.299 - ALIMENTOS
Requerente: J. Q. J. (Adv. José Ferreira Costa)
Requerido : U. O. J. (Adv.:)
Audiência de Conciliação e Julgamento
Horário : 15:30 horas.

14 DE DEZEMBRO / 90 - Sexta - Feira :

PROCESSO Nº 22.280 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: ANA MARIA TORRES FREIRE (Adv. Maragaretá '
Santana dos Santos)
Requerida : MARIA CRISTINA BOTELHO ALVES (Adv.:)
Audiência de Instrução e Julgamento
Horário : 14:30 horas.

PROCESSO Nº 22.772 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: RAIMUNDO MARTINS COSTA (Adv. Evaldy Motta '
de Oliveira)
Embargado : RAIMUNDO MACHADO FROTA (Adv. Emanuel Moura)
Audiência de Instrução e Julgamento
Horário : 15:30 horas.

PROCESSO Nº 23.895 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Requerente: M. I. C. M. B. (Adv. Marcus Vinícius Quintas)
Requerido : M. E. F. B. (Adv.:)
Audiência de Conciliação
Horário : 14:00 horas.

PROCESSO Nº 23.993 - ALIMENTOS
Requerente: A. B. L. e OUTROS (Adv. Paulo Sérgio Braga)
Requerido : A. M. L. (Adv.:)
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento
Horário : 16:30 horas.

O presente expediente será afi-
zado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado
e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de
novembro do ano de hum mil novecentos e noventa. Eu, Anto-
nia da Silva Montenegro, auxiliar judiciário, datilografei.

Assinatura
Maria de Fátima A. B. Barros
Diretora de Sec. Substituta - Vara Cível
052 629 688 012 - 00

